



**Amvvali**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOÇU

# **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**

**Processo Administrativo de Contratação**

**005/2021**

**Abertura de Processo 005/2021**

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar serviço de locação de caçamba para descarte de telhas cerâmicas deterioradas, lajotas, divisórias e móveis quebrados e danificados pelas goteiras e demais resíduos gerados com as reformas no ano de 2021.

**Descrição do serviço:**

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Locação	Conforme demanda	Locação de caçamba para descarte de telhas cerâmicas, lajotas, móveis, divisórias – especificar o valor e equivalência em dias sobre o valor cotado.	22/02/2021 a 26/02/2021
Locação	Conforme demanda	Locação de caçamba para descarte de resíduos gerados pela reforma que ocorrerá em 2021 (móveis quebrados, divisórias) – especificar o valor e equivalência em dias sobre o valor cotado.	A combinar 2021
Locação	Conforme demanda	Locação de caçamba para descarte de resíduos gerados pela reforma que ocorrerá em 2021 (resíduos de construção civil) – especificar o valor e equivalência em dias sobre o valor cotado.	A combinar 2021

**Propostas:**

As propostas deverão ser enviadas no e-mail [financeiro@amvali.org.br](mailto:financeiro@amvali.org.br) até o dia 19/02/2021 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2021.



JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 005/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRA**

**Funcionário (a):** Franciane Zoz.

**Setor:** Administrativo.

**Especificação da contratação (material/serviço):** Locação de caçamba para descarte de entulhos da associação.

**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Serviço	Conforme demanda	Locação de caçamba: Descarte de telhas, lajotas, pedaços de divisórias, móveis quebrados.	R\$ 250,00 unidade
<b>Total do Orçamento</b>				<b>R\$ 250,00</b>

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2021.



FRANCIANE ZOZ  
Analista Financeiro da AMVALI

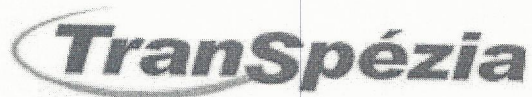
**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Diretora Executiva da AMVALI



Nº 1.2140

JARAGUA DO SUL, 18/02/2021

Á AMVALI - ASSOC. DOS MUNIC. DO VALE DO ITAPOCU

**ASSUNTO**

Proposta coleta e transporte de resíduos.

**OBJETO**

Coleta e destinação de entulhos, oriundos das atividades da AMVALI, com sede em Jaraguá do Sul - SC, destinado a ATT - Área de Transbordo e Triagem da TranSpézia Ltda, em Jaraguá do Sul - SC.

**LOGÍSTICA**

Será fornecido: Caçamba Padrão M - Entulhos;

O carregamento é de responsabilidade da Contratante;

Não poderá conter na carga materiais que não sejam classificados como entulhos;

A caçamba poderá permanecer por até 03 (três) dias sem acréscimo de valor.

**DO VALOR DOS SERVIÇOS**

COLETA E DESTINAÇÃO

R\$ 170,00 ( cento e setenta reais ) por caçamba

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Boleto com vencimento para 10 dias

---

Esta proposta tem validade de 10 dias, a partir da data de envio da mesma, ultrapassando este período, favor nos contatar para emissão de nova proposta ou confirmação dos dados apresentados.

**A Transpezia Ltda esta licenciada para o transporte de resíduos industriais através de licença expedida pelo IMA  
Possuímos seguro contra danos ambientais oferecendo assim maior segurança no transporte.  
Nossos condutores são treinados e certificados para o transporte de resíduos (MOPP).**

Jean Kanzler  
TRANSPEZIA LTDA

## Financeiro - Amvali

---

**Assunto:** Cotação para Locação de Caçamba

**De:** Wande [mailto:wande.atendimento@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 15:48

**Para:** Financeiro - Amvali <financeiro@amvali.org.br>

**Assunto:** Re: Cotação para Locação de Caçamba

Boa tarde,

Nossas caçambas são de 5m<sup>3</sup>, podendo aceitar apenas resto de construção civil, EX: Piso, concreto, barro, areia, britas... (resto de construção civil) = R\$ 220,00

Demais material não aceitamos. Caso venha outros materiais teremos adicional.

att

daiana winter 3371-0196



**TRANSPORTES RODO ODORIZZI EIRELI**

ORÇAMENTO

À ANVALI

Att : Sra. JULIANA DEMARCHI

Conforme sua solicitação, segue abaixo cotação de preço para locação de caçamba para retirada de entulhos na ANVALI - Associação dos Municípios do Vale do Itapocu, pessoa jurídica de direito privado;

Rua Arthur Gumz nº 88 – Vila Nova

CEP: 89.258-340 – JARAGUÁ DO SUL-SC

FONE: (47) 3276-0591

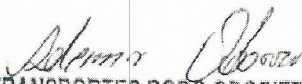
CNPJ: 83.784.090/0001-86

- Valor da diária R\$ 9,00
- Valor por retirada de cada caçamba R\$ 260,00 ( valor já com desconto)
- Forma de pagamento - Boleto para 7 dias

Prazo da Cotação – 10 dias

Prazo de entrega - 01 dia

Schroeder , 19 de fevereiro de 2021.

  
TRANSPORTES RODO ODORIZZI EIRELI

ADEMIR ODORIZZI - Diretor

**TRANSPORTES RODO ODORIZZI EIRELI** CNPJ 05.664.697/0001-19 - I.E 254573592  
Rua Erich Froehner – 849 – Schroeder I – Schroeder SC Fone (47) 3370-0810 - 999448865  
e-mail [rhodorizzi@hotmail.com](mailto:rhodorizzi@hotmail.com)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 005/2021****HOMOLOGAÇÃO – LOCAÇÃO DE CAÇAMBA**

**Justificativa da Contratação:** Devido a entulhos gerados com as goteiras que ocorreram na Amvali, como telhas que serão trocadas, móveis que molharam, divisórios que mofaram/estufaram e também a reforma que ocorrerá em 2021, surgiu a necessidade da locação de caçamba para descarte correto de tais resíduos. Com isso, foi cotado com as empresas da região e dentre as que apresentaram proposta, a Transpézia foi a que apresentou a melhor proposta.

Razão Social: Transpézia LTDA

CNPJ: 01.906.026/0001-66

Endereço: Rua João Januário Ayroso, 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul, SC, 89.253-100

Telefone: (47) 3372-0300

Vendedor: Jean Kanzler

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

**TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO**


Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor
01	Caçamba	1 und 3 dias	OBJETO Coleta e destinação de entulhos, oriundos das atividades da AMVALI, com sede em Jaraguá do Sul - SC, destinado a ATT - Área de Transbordo e Triagem da Transpézia Ltda, em Jaraguá do Sul - SC. LOGÍSTICA Será fornecido: Caçamba Padrão M - Entulhos; O carregamento é de responsabilidade da Contratante; Não poderá conter na carga materiais que não sejam classificados como entulhos; A caçamba poderá permanecer por até 03 (três) dias sem acréscimo de valor.	R\$ 170,00
				<b>R\$ 170,00</b>

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, com prazo de 10 dias, mediante apresentação da nota fiscal.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

**Autorização de Compra:**

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.

  
JULIANA DEMARCHI  
Diretora Executiva da AMVALI



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.906.026/0001-66 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/06/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPEZIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO JANUARIO AYROSO</b>	NÚMERO <b>816</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>89.253-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARAGUA ESQUERDO</b>	MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(047) 3720-504</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 16:49:34 (data e hora de Brasília).





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TRANSPEZIA LTDA CNPJ: 01906026000166

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: TRANSPEZIA LTDA

Endereço: Rua JOAO JANUARIO AYROSO, 816 - Bairro Jaraguá Esquerdo - CEP 89.253-100

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWDSLKB2DGJ2X3Z1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 19 de Fevereiro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPEZIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **01.906.026/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140022340030
Data de emissão:	19/02/2021 16:52:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/04/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSPEZIA LTDA**  
**CNPJ: 01.906.026/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:23:07 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **8541.F2A7.E5E5.873A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**11ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRANSPÉZIA LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA.**

**ANGELO SPEZIA NETO**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 09/03/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, portador da Carteira de Identidade nº 4.456.512-7, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 035.063.979-58; **DORVAL SPÉZIA**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 13/07/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, portador da Carteira de Identidade nº 131.786, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 194.325.269-68; **DELICIO LUÍS SPEZIA**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 15/05/1976, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tibério Rozza, n.º 222, Apto. 404, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP: 89.259-705, portador da Carteira de Identidade nº 3.379.481, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 017.291.309-84, e; **LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida em 22/07/1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Helmuth Hansen, nº 41, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-410, portadora da Carteira de Identidade nº 2.761.945-1, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 969.981.059-91; Sócios-proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPÉZIA LTDA**, com sede na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, inscrita no CNPJ sob nº 01.906.026/0001-66, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202353979 em 11.06.1997, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social primitivo, e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1º - Aprovar a incorporação da sociedade abaixo, pela sociedade incorporadora **TRANSPÉZIA LTDA**:

**TRANSPÉZIA AMBIENTAL LTDA**, com sede social na Rua João Januário Ayroso, n.º 816, Fundos, Bairro Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP 89.253-100, inscrita no CNPJ sob n.º 05.752.374/0001-87, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42203327416 em 10.07.2003.

A aprovação da incorporação abrange especialmente:

- a) O “Protocolo de Intenção e Justificação de Incorporação”, firmado pelas partes interessadas;
- b) A nomeação de peritos, já indicados através do protocolo, para procederem à avaliação constante do **LAUDO DE AVALIAÇÃO**;
- c) O **LAUDO DE AVALIAÇÃO** que já havia sido elaborado pelos senhores peritos nomeados, com base nos levantamentos efetuados e necessários, cuja cópia é ajustada ao presente instrumento para arquivamento na Junta Comercial competente;
- d) A incorporação propriamente dita, com versão total do patrimônio da sociedade incorporada pelos valores indicados no “Laudo de Avaliação”, aprovado inclusive a





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2020

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPÉZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

- transferência dos bens e outros direitos e obrigações nele descritos para a respectiva sociedade beneficiária;
- e) Em consequência da incorporação, aprovar o aumento do Ativo e Passivo da sociedade, nos valores transferidos da sociedade incorporada, acima mencionada;
  - f) Autorização do administrador para prática de todos os atos necessários à incorporação; e
  - g) Aprovação do Balanço levantado em 30.11.2019.

2º - Aprovada a indicação dos Senhores Peritos, nas pessoas de:

**WAGNER MARCOS SALAI**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, casado em comunhão parcial de bens, maior, nascido em 08.02.1985, contador, residente e domiciliado na Rua Augusto Mielke, nº 346, Apto. 702, Baependi, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.256-030, portador da Carteira de Identidade nº 3.576.419-8, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 045.895.449-70 e no CRC/SC sob nº 029442/O-8;

**TÂNIA GRÜTZMACHER**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul/SC, solteira, maior, nascida em 12.03.1972, contadora, residente e domiciliada na Rua Roberto Ziemann, nº 3241, Amizade, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.255-300, portadora da Carteira de Identidade nº 2.445.236, expedida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 713.236.279-87 e no CRC/SC sob nº 019823/O-0, e;

**NOELI JUSSARA MEURER**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul/SC, solteira, maior, nascida em 26.02.1986, contadora, residente e domiciliada na Rua Germana Stolf, nº 81, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.252-730, portadora da Carteira de Identidade nº 4.767.846-1, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 056.873.399-14 e no CRC/SC sob nº 035245/O-4.

3º - Notificados previamente, os peritos apresentaram, de imediato, o respectivo **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, elaborado com base nos valores contábeis constantes do Balanço Patrimonial levantado na data de 30.11.2019, sendo este documento aprovado, sem qualquer restrição.

4º - Não haverá o aumento do Capital Social para o presente ato, uma vez que a **INCORPORADA** é subsidiária integral da **INCORPORADORA**.

5º - O administrador fica expressamente autorizado a praticar todos os atos necessários à operação de incorporação.

6º - Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, que não sofreram modificações com o presente instrumento.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TRANSPÉZIA LTDA, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.**

**ANGELO SPEZIA NETO**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 09/03/1982, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, portador da Carteira de Identidade nº 4.456.512-7, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPÉZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

035.063.979-58; **DORVAL SPÉZIA**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 13/07/1943, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, portador da Carteira de Identidade nº 131.786, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 194.325.269-68; **DELICIO LUÍS SPEZIA**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascido em 15/05/1976, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Tibério Rozza, nº 222, Apto. 404, Vila Nova, Jaraguá do Sul, SC, CEP: 89.259-705, portador da Carteira de Identidade nº 3.379.481, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 017.291.309-84, e; **LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI**, brasileira, natural de Jaraguá do Sul/SC, nascida em 22/07/1973, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Helmuth Hansen, nº 41, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-410, portadora da Carteira de Identidade nº 2.761.945-1, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 969.981.059-91; Sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TRANSPÉZIA LTDA**, com sede na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.906.026/0001-66**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202353979 em 11.06.1997, têm entre si constituída a presente sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, pelo Código Civil de 2002 - Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e regência supletiva da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas.

#### **CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.**

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPÉZIA LTDA**, com sede na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100.

**CLÁUSULA 2ª** - A Sociedade pode, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:

- a) Transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e municipal;
- b) Serviços de guindaste, muck, limpeza e remoção de entulhos;
- d) Serviços de coleta e gerenciamento de resíduos perigosos e não perigosos;
- e) Prestação de serviços de engenharia preponderantemente terraplenagem, pavimentação, exploração, construção, reforma, recuperação, limpeza, conservação, dragagem, operação, administração e gestão de estradas e enrocamento de rios;
- f) Locação de caminhões com e sem operador, tratores de esteira, moto niveladoras, rolos compactadores, pás carregadeiras, compressores de ar, guindastes, caçambas estacionárias para recolhimento de entulho, escavadeiras e equipamentos correlatos;
- g) Serviços de limpeza de resíduos de construção civil, sua remoção, tratamento, recuperação, beneficiamento e destinação final;
- h) Reciclagem e comércio varejista de materiais, preponderantemente materiais reciclados da construção civil; metais ferrosos e não ferrosos;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPÉZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

- i) Exploração de jazidas minerais - extração, beneficiamento e comércio varejista de minerais, especialmente saibro, argila, seixo, areia e pedra;
- j) Comércio varejista de briquetes e cavacos de madeira;
- k) Manutenção e reparação de tratores de esteira, moto niveladoras, rolos compactadores, caminhões, pás carregadeiras, compressores de ar, guindastes, caçambas estacionárias para recolhimento de entulho, escavadeiras e equipamentos correlatos ligados a construção civil.

§ ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

## **CAPÍTULO II – DA DOAÇÃO DE QUOTAS E USUFRUTO.**

**CLÁUSULA 5ª** - O sócio **DORVAL SPÉZIA**, com anuência de sua esposa **ZENILDE MARIA SPEZIA**, brasileira, natural de Rio dos Cedros/SC, casada em regime de comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliada na Rua João Januário Ayroso, nº 816, Jaraguá Esquerdo, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.253-100, portadora da Carteira de Identidade nº 1.353.435-1, expedida pela SESP/SC e inscrita no CPF sob nº 021.239.279-45; doam como efetivamente doado têm, em adiantamento de legítima, com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade e reversão, 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentas) quotas de sua propriedade, representativas do capital social da empresa, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) a seus filhos, **ANGELO SPEZIA NETO**, **DELICIO LUÍS SPEZIA** e **LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI**, já qualificados, nesta cláusula denominados **DONATÁRIOS**. Ao filho **ANGELO SPEZIA NETO** caberá a importância de 45.600 (quarenta e seis mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais); ao filho **DÉLCIO LUÍS SPEZIA** caberá a importância de 45.600 (quarenta e seis mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), e à filha **LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI** caberá a importância de 45.600 (quarenta e seis mil e seiscentas) quotas, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Sobre as quotas doadas nesta cláusula, fica instituído o usufruto vitalício em favor de **DORVAL SPÉZIA** e **ZENILDE MARIA SPEZIA**, doravante denominados simplesmente **USUFRUTUÁRIOS**.

§ 1º - A posse, o uso, a administração e percepção dos frutos das quotas doadas são integralmente dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, sendo que o exercício destes direitos serão sempre realizados pelo e em nome dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**.

§ 2º - Ocorrendo o falecimento de um dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, o usufruto, bem como o exercício dos direitos a ele relativos ficam transmitidos e se transferem, na sua plenitude, para o cônjuge supérstite.

§ 3º - Além de todos os direitos de usufruto assegurados pela legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas doadas, abrange especialmente:





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020



- a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações;
- b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos **DONATÁRIOS**.

§ 4º - Os **DONATÁRIOS** juntamente com os **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, acordam neste ato, que as deliberações sobre distribuição de lucros da sociedade, serão definidas pelos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, dispensando-se as assinaturas dos **DONATÁRIOS**.

§ 5º - Os **DOADORES USUFRUTUÁRIOS** poderão renunciar temporariamente, mediante autorização expressa, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro, assim como ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos **DONATÁRIOS**, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

§ 6º - O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da sociedade, cabe aos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, que poderão cedê-las aos **DONATÁRIOS**.

§ 7º - Os aumentos de capital da sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento da quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do capital social, integrarão a propriedade dos **DONATÁRIOS**, mas serão também gravadas com usufruto nos termos estabelecidos nesta cláusula.

§ 8º - No caso de morte dos **DONATÁRIOS**, estando os usufrutuários ainda em vida, a sua propriedade das quotas que lhes forem doadas, bem como das que lhes forem agregadas, gravadas com o usufruto nos termos desta cláusula, voltará integralmente ao patrimônio dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**.

§ 9º - O usufruto somente se extinguirá com a morte dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a sociedade, de cujo capital as quotas doadas provém mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação das respectivas certidões de óbito dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**.

§ 10º - As quotas gravadas com usufruto, são intransferíveis inter-vivos e ficam instituídas com as cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e reversão, bem como, também, é inteiramente vedado aos **DONATÁRIOS** enquanto não extinto o usufruto, sem expresse consentimento dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, alienar as quotas gravadas, assim como as bonificações e/ou acréscimos recebidos a qualquer título.

§ 11º - As condições estabelecidas nesta cláusula obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas envolvidas, como também, seus herdeiros e/ou sucessores.

§ 12º - É vedado aos **DONATÁRIOS** a destituição de administradores, sócios ou não sócios, quando estes forem os **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, salvo por autorização expressa dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wierzchowski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

mesmos, por instrumento público e alteração contratual, devidamente registrado no órgão competente.

**CLÁUSULA 6ª** - A doação de que trata a cláusula anterior é feita com encargo de que, caso os **DONATÁRIOS** venham a contrair casamento, adotem, obrigatoriamente, como regime de bens, o regime de Separação Total ou regime de Comunhão Parcial de Bens. O encargo previsto nesta cláusula é instituído como condição resolutória, e o seu descumprimento, por qualquer um dos **DONATÁRIOS**, importará na revogação total e imediata da presente doação em relação ao respectivo **DONATÁRIO**, retornando a propriedade aos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS**, independentemente de qualquer notificação, protesto ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º - Também é encargo desta doação, como condição resolutória, que os **DONATÁRIOS**, caso venham a coabitar maritalmente, que o façam mediante assinatura do respectivo Contrato de Sociedade de Fato e com Separação Total ou Comunhão Parcial de Bens, sob pena de incorrer na revogação da doação, na forma da parte final do *caput*.

§ 2º - As disposições contidas na Segunda parte do *caput* também se aplicam na hipótese dos **DONATÁRIOS**, mesmo tendo inicialmente atendido o encargo previsto na primeira parte do *caput* ou no parágrafo anterior, vierem a exercer a faculdade de alteração para outro regime de bens que não o da Separação Total ou da Comunhão Parcial de Bens, conforme previsto no § 2º do art. 1.639 do Código Civil.

§ 3º - O encargo de que trata esta cláusula somente poderá deixar de ser cumprido se houver prévia e expressa autorização por escrito dos **DOADORES USUFRUTUÁRIOS** e, nesse caso, sem prejuízo da doação efetuada.

### CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

**CLÁUSULA 7ª** - O Capital Social é de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), dividido em 570.000 (quinhentas e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS LIVRES	QUOTAS GRAVADAS	TOTAL (R\$)
DORVAL SPÉZIA.....	5.700	-	5.700,00
DELICIO LUÍS SPÉZIA.....	142.500	45.600	188.100,00
ANGELO SPEZIA NETO.....	142.500	45.600	188.100,00
LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI.....	142.500	45.600	188.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>433.200</b>	<b>136.800</b>	<b>570.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

§ 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

§ 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

§ 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

**CLÁUSULA 8ª** - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

§ 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

§ 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

#### **CAPÍTULO IV – EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS.**

**CLÁUSULA 9ª** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

§ 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

§ 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

#### CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

**CLÁUSULA 10ª** - A Sociedade será administrada pelos sócios **ANGELO SPEZIA NETO, DELCIO LUÍS SPÉZIA e LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI**, anteriormente qualificados, ficando dispensados de prestar caução. Os sócios administradores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando **isoladamente**.

§ 1º - Nos atos que envolvam empréstimos bancários, financiamentos, compra, venda ou hipoteca de bens móveis e imóveis, nomeação de procuradores, a sociedade será obrigatoriamente representada pelos sócios **ANGELO SPEZIA NETO, DELCIO LUÍS SPÉZIA e LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI**, de **forma conjunta de dois sócios**.


§ 2º - No limite de suas atribuições, os sócios administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 11ª** - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios administradores recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA 13ª** - É vedado aos sócios administradores, em nome da Sociedade, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**CLÁUSULA 14ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

## **CAPÍTULO VI – RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS.**

**CLÁUSULA 15ª** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

**CLÁUSULA 16ª** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer um dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

**CLÁUSULA 17ª** - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

§ **ÚNICO** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos nesta cláusula, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

## **CAPÍTULO VII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE SÓCIOS.**

**CLÁUSULA 18ª** - A Reunião Ordinária dos Sócios poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**CLÁUSULA 19ª** - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 de Lei nº 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei nº 10.406/2002 – Código Civil 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/01/2020

**CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.**

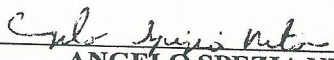
**CLÁUSULA 20ª** - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei nº 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA 21ª** - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá da Sul/SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única.


Jaraguá do Sul/SC, 31 de Dezembro de 2019.


  
\_\_\_\_\_  
**DELCIO LUIS SPEZIA**  
CPF: 017.291.309-84

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO SPEZIA NETO**  
CPF: 035.063.979-58

  
\_\_\_\_\_  
**DORVAL SPEZIA**  
CPF: 194.325.269-68

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANE LUZIA SPEZIA RINCAWESKI**  
CPF: 969.981.059-91

  
\_\_\_\_\_  
**ZENILDE MARIA SPEZIA**  
ANUENTE

  
\_\_\_\_\_  
**TESTª: CRISTIANO ROBERTO SCHMIDT**  
CI: 2.762.283-5, SESP/SC  
CPF: 750.567.129-49

  
\_\_\_\_\_  
**TESTª: DANIEL HARMEL SALAI**  
CI: 4.057.516, SESPDC/SC  
CPF: 005.472.279-90



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2020

24/01/2020


Arquivamento 20194988112 Protocolo 194988112 de 17/01/2020 NIRE 42202353979

Nome da empresa TRANSPEZIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88182021514440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

 <b>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número do RPS 45719	Número da nota 10595
	Data da emissão da nota 09/03/2021 15:08:19	
	Data do fato gerador 09/03/2021 00:00:00	
	Código de verificação YSPDQZVGD	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: TRANSPEZIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 01.906.026/0001-66      Inscrição municipal: 20604  
 Endereço: R JOAO JANUARIO AYROSO Número: 816 Bairro: Jaraguá Esquerdo CEP: 89253-100  
 Complemento:  
 Município: Jaraguá do Sul      UF: SC  
 E-mail: luciane@transpezia.com.br      Site:

Inscrição estadual: 255301812  
 Telefone: (47) 3372-0300  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: AMVALI - ASSOC. DOS MUNIC. DO VALE DO ITAPOCU  
 CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86      Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA  
 Complemento:  
 Município: Jaraguá do Sul      UF: SC  
 E-mail: financeiro@amvali.org.br      Telefone: (47) 3370-7933      Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL	170,0000	4,0000	680,0000	680,00x5,00 =	34,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	19/03/2021	A prazo	646,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 680,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 646,00</b>			

Códigos dos serviços:  
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.


CNAE:  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	680,00	34,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Observacao: O.S: 23559, 23560, 23876, 23933 - - Retencao ISS BC: 680,00 Valor: 34,00 <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1615313299063105952932298802645736715201863354421446>  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 91,46 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 27,54 (4,05%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

  
 Verificar autenticidade

 <b>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número do RPS 46377	Número da nota 11252
	Data da emissão da nota 03/05/2021 08:17:07	
	Data do fato gerador 03/05/2021 00:00:00	
	Código de verificação M53UUXMNV	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: TRANSPEZIA LTDA Inscrição estadual: 255301812  
CPF/CNPJ: 01.906.026/0001-66 Inscrição municipal: 20604 Telefone: (47) 3372-0300  
Endereço: R JOAO JANUARIO AYROSO Número: 816 Bairro: Jaraguá Esquerdo CEP: 89253-100  
Complemento: Celular:  
Município: Jaraguá do Sul UF: SC  
E-mail: luciane@transpezia.com.br Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: AMVALI - ASSOC. DOS MUNIC. DO VALE DO ITAPOCU  
CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
Endereço: RUA ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA  
Complemento:  
Município: Jaraguá do Sul UF: SC  
E-mail: financeiro@amvali.org.br Telefone: (47) 3370-7933 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL	170,0000	1,0000	170,0000	170,00x5,00=	8,50

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	13/05/2021	A prazo	161,50								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 170,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 161,50</b>			

Códigos dos serviços:

07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

CNAE:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	170,00	8,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016

Situação desta NFS-e: Retida

Observação: O.S: 29092 - - Retencao ISS BC: 170,00 Valor: 8,50 [https://e-gov.betha.com.br/e-](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1620040627738112522932298808302104823030282431504035)[nota/visualizarnotaeletronica?link=1620040627738112522932298808302104823030282431504035](https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1620040627738112522932298808302104823030282431504035)

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 22,86 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,88 (4,05%) , com base na Lei

12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



 <b>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número do RPS 47391	Número da nota 12263
	Data da emissão da nota 14/07/2021 17:20:48	
	Data do fato gerador 14/07/2021 00:00:00	
	Código de verificação L4HX8QK4L	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: TRANSPEZIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 01.906.026/0001-66      Inscrição municipal: 20604  
 Endereço: R JOAO JANUARIO AYROSO Número: 816 Bairro: JARAGUA ESQUERDO CEP: 89253-100  
 Complemento:  
 Município: Jaraguá do Sul      UF: SC  
 E-mail: luciane@transpezia.com.br      Site:

Inscrição estadual: 255301812  
 Telefone: (47) 3372-0300  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: AMVALI - ASSOC. DOS MUNIC. DO VALE DO ITAPOCU  
 CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86      Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA  
 Complemento:  
 Município: Jaraguá do Sul      UF: SC  
 E-mail: financeiro@amvali.org.br      Telefone: (47) 3370-7933      Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL	170,0000	1,0000	170,0000	170,00x5,00 =	8,50

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	26/07/2021	A prazo	161,50								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 170,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 161,50</b>			

Códigos dos serviços:  
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.


CNAE:  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos


Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	170,00	8,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Observação: O.S: 35008 - - Retencao ISS BC: 170,00 Valor: 8,50 <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1626294048566122632932298807448827436416854607701873>  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 22,86 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 6,88 (4,05%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

  
 Verificar autenticidade

 <b>MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>	Número do RPS 47672	Número da nota 12544
	Data da emissão da nota 03/08/2021 14:49:50	
	Data do fato gerador 03/08/2021 00:00:00	
	Código de verificação GOYUR4ON1	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: TRANSPEZIA LTDA  
CPF/CNPJ: 01.906.026/0001-66 Inscrição municipal: 20604  
Endereço: R JOAO JANUARIO AYROSO Número: 816 Bairro: JARAGUA ESQUERDO CEP: 89253-100  
Complemento:  
Município: Jaraguá do Sul UF: SC  
E-mail: luciane@transpezia.com.br Site:

Inscrição estadual: 255301812  
Telefone: (47) 3372-0300  
Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
Nome/Razão social: AMVALI - ASSOC. DOS MUNIC. DO VALE DO ITAPOCU  
CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal:  
Endereço: RUA ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA  
Complemento:  
Município: Jaraguá do Sul UF: SC  
E-mail: financeiro@amvali.org.br

Inscrição estadual:  
Telefone: (47) 3370-7933  
Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS DA CONSTRUCAO CIVIL	170,0000	11,0000	1.870,0000	1.870,00x5,00 =	93,50

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	10/08/2021	A prazo	1.776,50								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 1.870,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 1.776,50</b>		

Códigos dos serviços:  
07.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.


CNAE:  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.870,00	93,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
Situação tributária do ISSQN: Retenção  
Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016  
Situação desta NFS-e: Retida  
Observação: O.S: 35814, 36008, 36119, 36298, 36622, 36795, 36965, 37050, 37087, 37088, 37244 - - Retencao ISS BC: 1870,00  
Valor: 93,50 <https://e-gov.betha.com.br/e-nota/visualizarnotaeletronica?link=1628012990855125442932298803450205702377307246046017>  
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 251,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 75,74 (4,05%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

  
Verificar autenticidade